



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.805 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

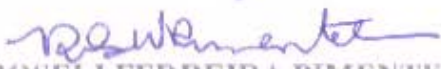
*“Dá nome à Praça localizada no bairro Industrial Americano.”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Praça “São Luiz Gonzaga”, localizada entre a Rua Haiti e Av. Salto Grande, no bairro Industrial Americano.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 28 de março de 2017.

  
ROSELI FERREIRA PIMENTEL  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>28/03/17</u>
NOME: <u>Maria Emilia Alves</u>
Mat. 9240
MATRÍCULA: _____

SETOR DE PROTOCOLO